PROJETO DE LEI 01-0831/2005 do Vereador Goulart (PMDB) "Dispõe sobre a concessão de terrenos nos cemitérios municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º As concessões de terrenos nos cemitérios municipais, por prazo fixo ou indeterminado, poderão ser objeto de alienação a qualquer título por parte do concessionário, valendo a disposição neste sentido junto à administração pública municipal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em dezembro de 2005. Às Comissões competentes."